



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 207 /2020

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **16 de setembro de 2020**: -----

1.1 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-08-2114-FEDER-000009 - "PROMOÇÃO CULTURAL E ATRAÇÃO TURÍSTICA: ALMARTE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES DE RUA E ESCRITAS DO SUL - FESTIVAL INTERNACIONAL LITERÁRIO":-----

A Câmara, **deliberou**: -----
Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal, Física e Financeira** da operação ALT20-08-2114-FEDER-000009 - "Promoção Cultural e Atração Turística: ALMARTE - Festival Internacional de Artes de Rua e Escritas do Sul - Festival Internacional Literário.-----

1.2 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA TENDO EM VISTA A DOAÇÃO DO AUTOCARRO VOLVO, COM A MATRÍCULA 90-47-BV:-----

A Câmara, **deliberou**: -----
1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Município da Boa Vista, que tem como objeto concretizar a doação e transporte do autocarro da marca Volvo, com a matrícula 90-47-BV; -----
2.º - Aprovar a celebração do Protocolo com o Município da Boa Vista, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara; -----
3.º - Conferir os poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para **outorga do presente Protocolo** em nome do Município de Almodôvar, bem como qualquer documentação necessária para concretização do seu objeto;-----
4.º - Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do protocolo aqui em apreço, a pagar na República Portuguesa; -----
5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta.-----

1.3 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A ESPREITA SUCESSO - ASSOCIAÇÃO PARA APOIO EDUCACIONAL E SOCIAL", NO ÂMBITO DA AEC DE ENSINO DE INGLÊS:-----

A Câmara, **deliberou**: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a "Espreita Sucesso - Associação para Apoio Educacional e Social", o qual tem por objeto a implementação da Atividade de Enriquecimento Curricular, mais concretamente Ensino de Inglês, nas turmas do 1.º e 2.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----

2.º - Aprovar as cláusulas constantes na Minuta de Protocolo, presente em reunião de Câmara; ----

3.º - Aprovar a celebração do Protocolo, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara; -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do protocolo aqui em apreço, **até ao limite de 7.416,90€**, a atribuir em **3 tranches a satisfazer no início de cada período letivo, no valor de 2.472,30€ cada**; -----

6.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica:04.07.01 e **compromisso 67379**;-----

7.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.4 - TOMADA DE DECISÃO RELATIVA À DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE PARA O ANO DE 2021: -----

A Câmara, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a NÃO-ACEITAÇÃO da transferência de competências relativamente ao domínio da Saúde, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, **para o ano de 2021**;-----

2.º - Remeter à próxima sessão de Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e deliberação acerca da transferência de competências para a Autarquia;-----

3.º - Que se comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais o teor da decisão tomada. -----

1.5 - TOMADA DE DECISÃO RELATIVA À DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2021: -----

A Câmara, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a ACEITAÇÃO da transferência de competências relativamente ao domínio da Educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, **para o ano de 2021**;-----

2.º - Remeter à próxima sessão de Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e deliberação acerca da transferência de competências para a Autarquia.-----

1.6 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS: -----

A Câmara, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar que seja dado início ao procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Transporte Urbano de Passageiros, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;-----

2.º - Aprovar que se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - **Que os contributos a apresentar** pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gab.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – alteração ao Regulamento Municipal de Transporte Urbano de Passageiros”; -----

4.º - **Que seja dado conhecimento** a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor da presente Deliberação; -----

5.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.7 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES IPSS, CRECHES E LARES DO CONCELHO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO COVID 19: -----

A Câmara, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar as Normas de Funcionamento do Programa de Apoio Financeiro às IPSS, Creches e Lares do Concelho de Almodôvar (PAFICLA)**, em anexo à Proposta n.º 84/PRESIDENTE/2020, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas; -----

2.º - **Aprovar** que sejam beneficiários do presente Programa as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Creches e Lares sedeadas no Concelho de Almodôvar, que reúnam as condições de elegibilidade, e que se encontrassem em funcionamento ou a desenvolver atividade em 01 de março de 2020, bem como a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar; -----

3.º - **Aprovar** que a Comissão de análise das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio Financeiro às IPSS, Creches e Lares do Concelho de Almodôvar seja composta por quatro trabalhadores do Município, relacionados com as áreas de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, Economia ou Gestão de Empresas, Contabilidade, e Ação Social, a designar por Despacho do Presidente da Câmara Municipal; -----

4.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.8 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE RELATIVA À RECUPERAÇÃO DA FAIXADA DOS PRÉDIOS NO BAIRRO DE SANTO ANTÓNIO, DEGRADADOS PELAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL: -----

A Câmara, **deliberou:** -----

Aprovar que sejam tomadas as diligências procedimentais, para o início dos procedimentos, com vista à pintura das fachadas dos prédios no Bairro de Santo António, degradadas pelas obras de construção do Parque Infantil, recorrendo, para o efeito, à **contratação de uma empreitada de obras públicas, no seu regime simplificado**. -----

1.9 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 NO QUE DIZ RESPEITO AO N.º 1 DO SEU PONTO 1.10: -----

A Câmara, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Retificação** da deliberação de Câmara, constante da ata n.º 04, de 19 de fevereiro de 2020, no que concerne ao n.º 1 do Ponto 1.10 e, desta forma, **onde se lê:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

“1.º - Aceitar a doação de uma parcela de terreno, com área de 37m², a desanexar do prédio urbano sito na Estrada de São Barnabé, inscrito na matriz urbana com o artigo n.º 3416 e descrito sob o n.º 1488/19440511, na Freguesia de Almodôvar, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial de Almodôvar, melhor identificada na planta anexa ao processo, que terá por finalidade o alargamento da via naquele local e assim melhorar as condições de segurança rodoviária, quer para os veículos, quer para todos os transeuntes;”-----

Se leia:-----

“1.º - Aceitar a doação de uma parcela de terreno, com área de 37m², a desanexar do prédio urbano sito na Estrada de São Barnabé, inscrito na matriz urbana com o artigo n.º 2387, da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões e descrito sob o n.º 1488/19440511, na Freguesia de Almodôvar, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial de Almodôvar, melhor identificada na planta anexa ao processo, que terá por finalidade o alargamento da via naquele local e assim melhorar as condições de segurança rodoviária, quer para os veículos, quer para todos os transeuntes;”-----

2.º - Aprovar que todas as deliberações e documentos inerentes a este processo sejam retificadas e neles passando a constar a nova redação;-----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta.-----

1.10 - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, PARA APOIAR AS DESPESAS INERENTES À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO:-----

A Câmara, **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no **montante de €1.426,94** (mil, quatrocentos e vinte e seis euros e noventa e quatro cêntimos), que correspondem a 50% do valor total, a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, para apoiar as despesas inerente à aquisição de material de treino e bolas para a época 2020/2021.-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 67476**.-----

1.11 - ATRIBUIÇÃO DE UMA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, A TRANSFERIR PARA A ACIECALM, PARA CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DE CANDIDATURA:-----

A Câmara, **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a transferência, para a Associação Comercial, Industrial e Empresarial do Concelho de Almodôvar - ACIECALM, do valor de 6.286,44 € (seis mil duzentos e oitenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), destinado à satisfação dos encargos resultantes com a componente “Despesas de pessoal” da operação ALT20-01-0752-FEDER-000037 – Internacionalização dos Recursos Silvestres;-----

2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 67750**.-----

1.12 - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE EPI'S FLORESTAIS – CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS OPERACIONAIS EM CENÁRIO DE INCÊNDIO:-----

A Câmara, **deliberou:**-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no **montante de €10.455,00** (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros), a transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinada à aquisição de EPI's Florestais – condições de proteção e segurança dos operacionais em cenário de incêndio; -----

2.º - Aprovar que os **encargos emergentes da atribuição** da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 66577**.-----

1.13 - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DAS ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇOS DAS FARMÁCIAS, PARA O ANO 2020:-----

A Câmara, **deliberou:** -----

1.º - Emitir parecer favorável, à proposta de retificação escala de turnos das farmácias do Município de Almodôvar, para o ano de 2020, enviada pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP - ARS do Alentejo; -----

2.º - Que seja dado conhecimento à Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP da deliberação que recaiu sobre a proposta apresentada.-----

1.14 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:-----

A Câmara, **deliberou:** -----

Remeter à Assembleia Municipal, a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, **para conhecimento**, nos termos do disposto na lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.-----

2.1.2 - PROPOSTA RELATIVA À ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO:-----

A Câmara, **deliberou:** -----

1.ª - Autorizar a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo constituídas reservas de recrutamento internas, nos termos do n.º 3 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:-----

Ref. A - 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior - Gestão de Recursos Humanos, previsto no mapa de pessoal, com afetação à Divisão Administrativa e Financeira; -----

Ref. B - 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior - Economia/Gestão de Empresas previsto no mapa de pessoal, com afetação à Divisão Administrativa e Financeira; -----

Ref. C - 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior - Ciências da Educação e da Formação, com afetação à Universidade Sénior de Almodôvar (DISECDJ). -----

Ref. D - 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior - Saúde Ambiental, previsto no mapa de pessoal, com afetação ao Gabinete Municipal de Proteção Civil e de Ordenamento Florestal. -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público nos recrutamentos, **que os referidos recrutamentos sejam únicos** e se destinem a ser preenchidos, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30.º da LTFP, atualizada; -----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos; ----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a aplicação dos **seguintes métodos de seleção** no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: Avaliação Curricular (AC);-----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

5.º - Aprovar a constituição dos respetivos júris, nos termos propostos. -----

6.º - Aprovar a caracterização dos respetivos postos de trabalho, bem como os requisitos habilitacionais exigidos, constantes do anexo que faz parte integrante da citada proposta. -----

2.1.3 - PROPOSTAS DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DAS SITUAÇÕES DE MOBILIDADE INTERNA NAS MODALIDADES DE MOBILIDADE: -----

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS: -----

A Câmara, **deliberou:** -----

Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora **Maria Cidália Venâncio Joaquim**, com efeitos a 01 de outubro de 2020, para a carreira e categoria de Assistente Técnica, na 1.ª posição remuneratória, nível 5, para o exercício de funções integrada no Gabinete da Cultura (Biblioteca e Documentação). -----

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS: -----

A Câmara, **deliberou:** -----

Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador **André Miguel Santos Bota**, com efeitos a 01 de outubro de 2020, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível 5, para o exercício de funções integrado no Serviço da Cultura. -----

2.2.2 - PROPOSTA, QUE FIXA AS TAXAS ANUAIS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI): --

Analisado o assunto, a **Câmara**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 112.º e artigos 112.º-A do CIMI, conjugado com a alínea *ccc*) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea *d*) do n.º 1 do art.º 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **deliberou** a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de **2021**: -----

1.º - Aprovar ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, **0,3 % para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI**, conforme previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e demais alterações legislativas introduzidas; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma, **fixar a majoração de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados**, pretendendo-se, assim, estimular os respetivos proprietários a realizar as necessárias obras de segurança e salubridade; -----

3.º Nos termos e para os efeitos do artigo 112.º-A do mesmo diploma **reduzir a taxa do IMI para as famílias com dependentes**, que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita, nos termos seguintes:-----

Redução de €20,00, para 1 dependente a cargo; -----

Redução de €40,00, para 2 dependentes a cargo; -----

Redução de €70,00, para 3 ou mais dependentes a cargo.-----

4.º - **Aprovar** que a presente proposta seja **submetida à Assembleia Municipal**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 112.º e artigos 112.º-A do CIMI, conjugado com a alínea *ccc*) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea *d*) do n.º 1 do art.º 25º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

2.2.3 - PROPOSTA, QUE FIXA A TAXA DA DERRAMA:-----

A Câmara, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar o lançamento, em 2021, de uma taxa de 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00; -----

2.º - **Aprovar a isenção da Derrama em 2021** que incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos **cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00;**-----

3.º - Que ao abrigo da alínea *ccc*), do n.º 1, do artigo 33º e da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 14.º, do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro **a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal;** -

2.2.4 - PROPOSTA QUE FIXA A TAXA DOS DIREITOS DE PASSAGEM:-----

A Câmara, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, nos termos do disposto na alínea *ccc*), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2021, às empresas que desenvolvam a sua atividade no âmbito das redes e serviço de comunicações eletrónicas, bem como de serviços conexos, na área do Município; -----

2.º - Que nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, e na alínea *o*), do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja **submetida à aprovação da Assembleia Municipal;** -----

2.2.5 - PROPOSTA INERENTE À PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS:-----

A Câmara, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, nos termos do disposto na alínea *ccc*), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a percentagem de 4% de participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Autorizar**, que caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, o serviço competente promova o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária Aduaneira, até 31 de dezembro de 2020, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a devida aprovação pelo órgão competente; -----

3.º - **Aprovar** que, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, a presente proposta seja **submetida à aprovação da Assembleia Municipal**. -----

2.2.6 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS EXCECIONAIS RELACIONADAS COM UMA OCORRÊNCIA EM EVENTO – NATAL 2019: -----

A Câmara, **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar excepcionalmente, a título de indemnização, o pagamento extraordinário das despesas adicionais** agora apresentadas pela requerente com NIF 239 715 454, em virtude da queda então sofrida na Praça da República, aquando da realização do evento em apreço, no qual se encontrava inscrita ao abrigo do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, **até ao limite máximo de €500.00**, mediante a apresentação dos respetivos documentos comprovativos da despesa; -----

2.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta. -----

2.2.7 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS NA ALDEIA DO ROSÁRIO POR COMPENSAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 7 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras receitas Municipais, **deliberou**: -----

Aprovar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ligação de um ramal de água no prédio descrito na Proposta n.º 79/PRESIDENTE/2020, cujo valor global é de **€126,58€**, fundamentando-se esta decisão nos pressupostos transcritos na proposta em referência. -----

3.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE OS ERROS E OMISSÕES RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO N.º 3/E/2020 – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CORTE ZORRINHO: -----

A Câmara **Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - **Aceitar a lista de Erros e Omissões**, nos termos e com os fundamentos aduzidos pelo júri do procedimento; -----

2.º - **Aprovar a prorrogação do prazo da entrega das propostas** em 5 dias, devendo para o efeito proceder-se à notificação de todos os interessados e publicar-se o aviso, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

3.º - **Aprovar** que o prazo para a entrega das propostas seja **fixado até às 17h00m do dia 21 de setembro de 2020**, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 22 de setembro de 2020, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do júri. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.2 - PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI E COMPROMISSO PLURIANUAL NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA “REPAVIMENTAÇÃO NO TROÇO ENTRE SANTA CRUZ E A PONTE SOBRE A RIBEIRA DO VASCÃO”: -----

A Câmara, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos das quais se destacam: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Minuta do Anúncio; -----

2.º - Aprovar a composição do júri para a condução do procedimento, conforme proposto na informação dos serviços; -----

3.º - Aprovar, igualmente, a Proposta n.º 73/PRESIDENTE/2020, datada de 9 de setembro de 2020, que visa a **Assunção do Compromisso Plurianual** resultante da empreitada de “Repavimentação no Troço entre Santa Cruz e a Ponte sobre a Ribeira do Vascão”, elaborada no âmbito deste procedimento, a **remeter à Assembleia Municipal**.-----

3.3 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA CORTE ZORRINHO: -----

A Câmara, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana da Corte Zorrinho; -----

2.º - Submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal;-----

3.º - Após aprovação pelo Órgão Deliberativo, proceder à publicação através do aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do Município, assim como remeter, através de meios eletrónico ao IHRU.-----

3.4 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA SEMBLANA: ---

A Câmara, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana da Semblana;-----

2.º - Submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal;-----

3.º - Após aprovação pelo Órgão Deliberativo, proceder à publicação através do aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do Município, assim como remeter, através de meios eletrónico ao IHRU.-----

3.5 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A DECISÃO DE CONTRATAR NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “COMPLEXO MULTIUSOS DO CAMPO DAS EIRAS”: -----

A Câmara, **deliberou:** -----

Aprovar a adoção de Ajuste Direto por critérios materiais para a contratação da empreitada de obra pública, “Complexo Multiusos - Campo Das Eiras” mantendo-se, as necessárias adaptações ao tipo de procedimento proposto, o conteúdo do caderno de encargos anteriormente aprovado, nomeadamente, no que se refere ao preço base, prazo de execução, habilitações mínimas do empreiteiro, fórmula de revisão de preços e CPV. -----

4.1 - PEDIDO EXTEMPORÂNEO, FORMULADO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA:-----

A Câmara, **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, submetido pela requerente, tendo em apreço a factualidade dada a conhecer pela requerente no requerimento de 18 de agosto de 2020;-----

2.º - Aprovar que para efeitos de contagem do início do prazo de atribuição do valor mensal, considera-se a data da junção do requerimento, sendo que o apoio a atribuir se cifra nas seguintes quantias: -----

- **€1.250,00**, dado ser o segundo filho, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família; -----

- **€50,00**, valor a título mensal, até que a criança perfaça os dois anos de idade, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do citado Regulamento;-----

3.º - Aprovar que a **requerente seja notificada** desta decisão, juntando os elementos comprovativos para a consolidação do seu requerimento, no **prazo de 10 dias úteis** contados da data da receção da notificação, para efeitos de atribuição do apoio referente aos meses transatos; --

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes serviços (Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude e Contabilidade) a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 14/VICE-PRESIDENTE/2020.-----

4.2 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:

A Câmara, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a participação dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel *supra* identificado. -----

2.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e compromisso n.º **67465**.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 01 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.